

# GARANTIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS, VOCÊ SABE QUAIS SÃO SEUS DIREITOS?

**Garantia de produtos e serviços, todos sabem que tem direito, mas será que o consumidor sabe exigí-la de maneira correta e no tempo certo? Indo além, será que os produtos comprados perdem a garantia depois de 90 dias? E caso o consumidor utilize a garantia do produto para consertar ou troca-lo, a garantia continua correndo ou começa do zero? E o melhor, caso o consumidor descubra um defeito após o prazo da garantia, é possível fazer algo?**

► Para que se possa utilizar a garantia do produto ou serviço, é necessário que se constate um vício aparente ou um vício oculto, vício quer dizer que o produto não se encontra nas condições em que deveria estar para ser vendido ou até mesmo colocado à venda ao consumidor.

Vício aparente é a constatação fácil do defeito que pode ser aferida sem uma análise muito sofisticada, por exemplo, um risco na tela do computador

na hora da compra. O vício oculto é um defeito de difícil constatação que pode surgir a qualquer tempo na utilização do produto, por exemplo uma geladeira que para de refrigerar por um defeito de fábrica que surgiu depois de um bom tempo de uso.

É muito importante ao consumidor saber qual espécie de vício se trata, pois, o prazo para que ele reclame seu direito começam a contar em épocas diferentes, segundo o

Código de Defesa do Consumidor em seu Art 26 quando o vício é aparente o prazo começa a contar a partir do momento em que o produto fora entregue ao consumidor já no vício oculto o prazo para que o consumidor reclame é a partir do dia em que se consta o vício.

Importante esclarecer que existem produtos duráveis, por exemplo, uma televisão e produtos não duráveis, por exemplo, perfume, remédios ou

## CONHEÇA SEUS DIREITOS

**Luiz Kevin Barbosa**

OAB/MS 27058

E-mail [luizkevinadv@gmail.com](mailto:luizkevinadv@gmail.com)



alimentos. No primeiro caso o prazo para reclamar seu direito é de 90 dias e no segundo caso é de 30 dias. Imaginando que o vício oculto apareça 6 meses depois que terminou a garantia do produto, o consumidor terá 90 dias, em se tratando de produtos duráveis, para reclamar seu direito junto ao responsável.

Agora, se o produto apresentar algum defeito no decorrer da garantia, o consumidor poderá, dependendo do caso, pedir o reparo do produto, não sendo possível, pode pedir a substituição do produto por um até o



Divulgação

mesmo valor ou até mesmo haver seu dinheiro de volta. Em caso de reparo a empresa deverá fazê-lo no prazo máximo de trinta dias.

Por fim, é direito do consumidor, em todos os casos em que utilizar a garantia do

produto ou serviço, seja por troca ou conserto, seja por vício oculto ou aparente, de que o prazo da garantia seja reiniciado do zero, ou seja, caso conserte o produto durável, por algum vício, o prazo da garantia reiniciará.